

**PORTARIA Nº 012/2017** de 15 de março de 2017.

**“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 008/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 006/2017.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **06/03/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **NILDA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº. **290102/743**, CPF Nº. **066.857.926-98**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-05**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2.017.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 09

**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº 021/2017